



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 52/2022

Moção de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços juntamente a Secretaria Segurança Pública e Cidadania com a finalidade de implementação de políticas públicas no sentido de restabelecer a Patrulha Maria da Penha, com ações de cunho práticos realizados pela GCM, voltado para atendimento especializado à mulher supostamente vítima de violência doméstica.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora **SIMONE BELLINI**, apresenta, em conjunto com os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **Moção de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços juntamente a Secretaria Segurança Pública e Cidadania com a finalidade de implementação de políticas públicas no sentido de restabelecer a Patrulha Maria da Penha, com ações de cunho práticos voltado para atendimento especializado à mulher supostamente vítima de violência doméstica pela GCM.**

JUSTIFICATIVA

Dentre as providências previstas na Lei 11.340/2006, os agentes de segurança pública deverão agir para garantir proteção da **vítima**; comunicar o fato ao Ministério Público; encaminhar a **vítima** ao hospital, posto de saúde, ou IML.

Fornecer transporte e abrigo à **vítima** e seus dependentes, art. 1º da referida lei, cria se mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos previstos na legislação.

Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

No artigo 8º da Lei 11.340/2006, dispõe de uma política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO de APOIO** a Prefeitura Municipal para que empenhe esforços juntamente a Secretaria Segurança Pública e Cidadania, com a finalidade de a implementação de políticas públicas no sentido de restabelecer a Patrulha Maria da Penha, com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ações de cunho práticos voltado para atendimento especializado à mulher supostamente vítima de violência doméstica, pela GCM.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO DE APOIO**

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 29 de março de 2022.

AUTORIA: SIMONE BELLINI, (ASSINATURAS DE APOIO), MÔNICA MORANDI, GABRIEL BUENO, MARCELO YOSHIDA, HENRIQUE CONTI, FÁBIO DAMASCENO, VEIGA

